PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.290, DE 23/03/1977-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, no Departamento da Fazenda, à Procuradoria, um crédito especial na importância de Cr$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para pagamento de indenização em ação expropriatória.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de março de 1977.

-LUIZ FERNANDO MARCHI-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de março de 1977.

-VICENTE ANGELO BACCIOTTI-
-Chefe do Gabinete-

VAB/mit/

I.O.Leme